



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.483/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais), recursos oriundos da Portaria MDS N° 886/2023, para aquisição de um veículo, depositado na conta de transferências especiais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	04	122	0056	1	504	4.4.90.52.00.00	16690000	R\$
PMMA/FMAS	Administração	Administração geral	Bloco de programa e projetos	Projeto	Aquisição de um veículo conforme portaria MDS n° 886/2023	Equipamento e material permanente	Outros recursos vinculados a assistência social – exercícios corrente	102.000,00
Total								102.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita : 2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Recursos ao Fundo Nacional de Assistência social – FNAS. FONTE 16690000 – Outros Recursos vinculados a Assistência social – exercício corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/12/2023, de acordo com a Lei Municipal n°384/PMMA/2.003